



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmconsul@bol.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA 006/2019

Emenda ao Projeto de Lei Ordinária 006/2019 - Legislativo

SUMULA: – “Dispõe sobre o direito das Pessoas com espectro autista no âmbito municipal e dá nome a referida Lei de “NATHALIA LINS STECANELLI, e dá outras providências”.

ONDE SE LÊ

Artigo 6º - O Municipal criará o documento oficial do autista, denominado “Carteira Municipal de Identificação do Autista”, que será expedido através de sua Secretaria de Saúde, sem qualquer custo para a população, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico assinado por especialista em Neurologia ou Psiquiatria, confirmando o diagnóstico da doença, com o CID 10 10F84.

PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 6º - O **Município** criará o documento oficial do autista, denominado “Carteira Municipal de Identificação do Autista”, que será expedido através de sua Secretaria de Saúde, sem qualquer custo para a população, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico assinado por especialista em Neurologia ou Psiquiatria, confirmando o diagnóstico da doença, com o **CID 10F84**.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2019.

Sueli Casteluzzi Vechiatto
Presidente

Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes
Relator

Noel de Moura Neto
Membro